

SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 287/03.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida Ordinariamente em Vitória na data de 10 de outubro de 2003.

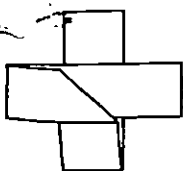
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar que os municípios relacionados na tabela I, em anexo, qualifiquem e/ ou alterem o número de agentes comunitários de saúde e que recebam o incentivo PAC'S referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela portaria 157/MS, de 19/02/98.

Artigo 2º - Aprovar que as equipes de ESF dos municípios relacionados na tabela II, em anexo, sejam qualificadas e que os referidos municípios recebam o incentivo do PSF referente ao PAB variável, segundo critérios estabelecidos pela Portaria 157/MS, de 19/02/98.

Vitória, 10 de outubro de 2003.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



TABELA - I

QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

| MUNICÍPIOS | Nº DE ACS A QUALIFICAR | Nº DE ACS EXISTENTE | Nº DE ACS QUE PASSA A EXISTIR | TETO LIMITE DE ACS |
|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------------|--------------------|
| BOM JESUS DO NORTE | 1 | 23 | 24 | 24 |
| CARIACICA | 150 | 340 | 490 | 837 |
| SERRA | 250 | 97 | 347 | 855 |
| TOTAL | 401 | 460 | 861 | |

TABELA - II

QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DE EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

| MUNICÍPIOS | Nº DE ESF A QUALIFICAR | Nº DE ESF EXISTENTE | Nº DE ESF QUE PASSA A EXISTIR |
|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------------|
| BOM JESUS DO NORTE | 0 | 4 | 4 |
| CARIACICA | 0 | 15 | 15 |
| SERRA | 35 | 4 | 39 |
| TOTAL | 35 | 23 | 58 |

Obs.: 1 o limite de ACS e ESF é calculado pelo Ministério da Saúde baseado na cobertura mínima de 400 pessoas por ACS e 2400 pessoas por ESF.

Obs.: 2 A cobertura é calculada em cima da média de cobertura mínima (400 pessoas) e máxima (750 pessoas) por ACS; mínima (2400 pessoas) e máxima (4500 pessoas) por ESF, ou seja, cobertura de 575 pessoas por ACS e 3450 por ESF.